



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo

Ofício Nº 1194/2020/IPHAN-ES-IPHAN

Ao Senhor

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

Companhia Espiritosantense de Saneamento – CESAN

Endereço: Av. Governador Bley, nº 186, Centro

CEP 20.010-150 - Vitória/ES.

Assunto: Manifestação Conclusiva Favorável às Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) ao empreendimento Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo - Contrato Turnkey para os Sistemas de Esgotamento Sanitário no Município de Cariacica - Lote 1 - CT 190/2018 , no município de Cariacica/ES.

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01409.000266/2020-84.

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos que a Superintendência do Iphan no Espírito Santo recebeu e analisou a documentação relativa ao empreendimento Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo - Contrato Turnkey para os Sistemas de Esgotamento Sanitário no Município de Cariacica - Lote 1 - CT 190/2018, no município de Cariacica, a fim de que a Instituição emitisse manifestação conclusiva em relação às licenças solicitadas.
2. Após análise da documentação apresentada, analisamos e aprovamos o Termo de Compromisso do Empreendedor (TCE), protocolado nessa Superintendência do Iphan no Espírito Santo na data de 25 de setembro de 2020. Sendo assim, o empreendimento está apto a receber do órgão ambiental envolvido às Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).
3. Especificações do empreendimento:
 - 3.1. Empreendedor / Responsável legal: Thiago José Gonçalves Furtado (Companhia Espiritosantense de Saneamento – CESAN)
 - 3.2. Total: 1.588,81 hectares
 - 3.3. Nº processo de licenciamento no órgão ambiental: IEMA nº 010058/2020.

Atenciosamente,

Elisa Machado Taveira
Superintendente do Iphan no Espírito Santo

Documento assinado eletronicamente por **Elisa Machado Taveira, Superintendente do IPHAN-ES**, em 16/10/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2245274** e o código CRC **9FEF4A53**.

Rua José Marcelino, 203/205 - Bairro Cidade Alta, Vitória. CEP 29015-120
Telefone: (27) 3223-0606 | Website: www.iphan.gov.br